



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



**Chamada nº 65/2021 – DEDC  
COORDENAÇÃO DE ARTE E CULTURA**

**SUBMISSÃO DE PROPOSTAS PARA  
EXPOSIÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL NO  
9º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO CEFET-MG**

A Coordenação de Arte e Cultura torna pública esta chamada e convida estudantes, servidores (docentes, técnicos-administrativos e terceirizados) do CEFET-MG e membros da comunidade externa a submeterem propostas, nos termos aqui estabelecidos, para a realização da Exposição Artístico-cultural do 9º Festival de Arte e Cultura do CEFET-MG, que ocorrerá, em formato virtual, levando em consideração o estabelecido na Política de Arte e Cultura do CEFET-MG - Resolução CD-040/20 de 17 de dezembro de 2020.

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. O 9º Festival de Arte e Cultura do CEFET-MG tem o intuito de promover e integrar a produção artístico-cultural realizada no âmbito do CEFET-MG e das regiões em que atua por meio de seus *campi*;

1.2. O 9º Festival de Arte e Cultura do CEFET-MG será realizado de 18 a 22 de outubro de 2021;

1.3. A Exposição Artístico-cultural será realizada a partir do dia 18 de setembro com uma galeria virtual dos trabalhos aprovados;

1.4. A finalidade é incentivar ações artístico-culturais, promover a integração e a troca de experiências entre servidores, estudantes e comunidade externa, visando proporcionar maior integração institucional e social;

1.5. Poderão participar desta ação estudantes regularmente matriculados no CEFET-MG, servidores da instituição e membros externos.

## 2. TEMA DO 9º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO CEFET-MG

A 9ª edição do Festival de Arte e Cultura do CEFET-MG apresenta “**Universos em Redes**”, uma temática por meio da qual buscamos expandir o olhar e a percepção de nossos universos nas redes. Com a chegada da pandemia e a diminuição do convívio social, tivemos que repensar e (re)criar novas maneiras de aprender, entreter, interagir, comunicar e compartilhar. Com isso, queremos ressaltar aspectos dos universos e das redes nos quais estamos inseridos, buscando relacionar como tais dimensões interligam e conectam uns aos outros, por meio do intelecto, da mente, das identidades, das tecnologias, das expressões artísticas e culturais.

## 3. OBJETIVOS

A Exposição Artístico-cultural tem como objetivos:

- 3.1. Proporcionar a estudantes, servidores e membros externos um canal para expressarem suas manifestações artístico-culturais;
- 3.2. Fortalecer o vínculo dos estudantes com a instituição, por meio da vivência e memória afetiva que a participação em atividades culturais proporciona;
- 3.3. Contribuir para a valorização das experiências extracurriculares;
- 3.4. Incentivar a integração entre estudantes, servidores e comunidade externa;
- 3.5. Ajudar a promover condições de permanência e êxito escolar;
- 3.6. Valorizar as iniciativas sócio-acadêmicas que tenham a cultura e a arte como eixos centrais;
- 3.7. Estimular a institucionalização de ações artístico-culturais, consideradas fundamentais para o cumprimento das metas do CEFET-MG no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

## 4. LINGUAGENS ARTÍSTICAS E MODALIDADES

Há duas modalidades de trabalhos:

**Modalidade 1: Vídeo e áudio:** performance autoral (poesia, contos e crônicas na forma de contação de histórias, declamação, leitura dramática, sarau, recital, slam, animação, dança, produção audiovisual de curta-metragem); performance não-autoral (música).

**Modalidade 2: Imagem:** desenho/gravura, fotografia, quadrinhos e pintura.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para a participação da Exposição Artístico-cultural do 9º Festival de Arte e Cultura do CEFET-MG serão gratuitas e poderão ser realizadas de **12 de julho a 2 de agosto de 2021**.

5.2. **As inscrições serão realizadas pelos próprios interessados, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line, disponível no link <https://forms.gle/8tXQwSYboMLNGBdZ6>**

5.3. Cada participante poderá realizar até 2 (duas) apresentações artístico-culturais de modalidades diferentes, quer individualmente ou em grupo, devendo realizar uma inscrição para cada participação.

## 6. MÍDIAS DIGITAIS

No contexto da submissão das propostas, os seguintes aspectos deverão ser observados:

6.1. Não serão aceitos trabalhos que desrespeitem os princípios fundamentais dos direitos humanos, manifestações antidemocráticas ou que promovam qualquer tipo de preconceito ou discriminação, violência, apologia a álcool ou drogas, linguagem imprópria e qualquer outro conteúdo que não se coaduna com as missões institucionais do CEFET-MG.

**6.2. Serão aceitas mídias digitais com as seguintes especificações:**

### 6.2.1. Vídeos

- a) Gravados na horizontal, áudio com boa qualidade, que permita entender claramente a mensagem comunicada;
- b) Duração máxima de **5 (cinco) minutos**;

c) O vídeo deve ser publicado na plataforma Youtube e o **link anexado ao Formulário de Inscrição**;

d) O vídeo pode ser de animação ou montagem.

### **6.2.2. Áudios**

a) Áudio com boa qualidade, que permita entender claramente a mensagem comunicada;

b) O áudio deve ser transformado em vídeo, incluindo uma imagem fixa de identificação;

c) Deve ser publicado na plataforma Youtube e o **link anexado ao Formulário de Inscrição**;

d) Duração máxima de **5 (cinco) minutos**.

### **6.3.3. Imagens**

a) Serão aceitas imagens em formato JPG ou PNG, com resolução de 300dpi, tamanho máximo de 1MB;

b) As imagens deverão possuir identificação com o nome do proponente;

c) As imagens deverão ser **anexadas diretamente ao Formulário de Inscrição**.

6.4. É de responsabilidade exclusiva dos participantes disporem dos instrumentos necessários para a produção das apresentações artístico-culturais.

6.5. Uma vez inscritos na Exposição Artístico-Cultural do 9º Festival de Arte e Cultura do CEFET-MG, os participantes autorizam a instituição a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito o material da apresentação, por meio de mídias e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

6.6. Ao se inscrever, o proponente declara que é o autor das mídias digitais enviadas para a Comissão Organizadora, respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando o CEFET-MG de qualquer responsabilidade.

6.7. É reservado ao CEFET-MG o direito de uso e publicação das mídias digitais, nas diversas mídias, a qualquer tempo, sem que isso implique qualquer forma de pagamento posterior de direitos autorais.

6.8. A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie de obras, pessoas, animais e outros que constem nas mídias digitais é de exclusividade do autor das mídias digitais.

6.9. As mídias digitais inscritas respeitarão as normas da Legislação Brasileira, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso.

6.10. Para auxiliar os proponentes na produção dos conteúdos audiovisuais, a Comissão Organizadora disponibilizou um manual com orientações para produção de vídeos com o celular (**Anexo I**).

## 7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão Organizadora do 9º Festival de Arte e Cultura do CEFET-MG é composta por servidores dos dez *campi* da instituição.

7.2. A Comissão Organizadora verificará se as inscrições foram realizadas em conformidade com o que foi estabelecido nesta chamada e se as mídias enviadas atendem às especificações do **item 6** desta chamada. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com as condições estabelecidas.

7.3. Não haverá uma classificação geral dos inscritos no 9º Festival de Arte e Cultura do CEFET-MG. Os trabalhos que serão expostos e os nomes dos proponentes serão divulgados no portal institucional e nos canais oficiais do CEFET-MG.

7.4. As propostas cujas inscrições forneçam informações incorretas, documentação incompleta ou que contenham trabalhos em desconformidade com o **item 6** desta chamada serão desclassificadas-

7.5. Os proponentes que não tiverem seus trabalhos aprovados para exibição poderão interpor recurso, através de e-mail encaminhado à Coordenação de Arte e Cultura [artecult@cefetmg.br](mailto:artecult@cefetmg.br), no qual deverão ser informados o nome do proponente e o título do trabalho.

## 8. CRONOGRAMA

22/06/2021	Publicação da Chamada.
12/07/2021 a 02/08/2021	Inscrições das propostas.
03/08/2021 a 10/08/2021	Análise das propostas pela Comissão Organizadora.
11/08/2021	Divulgação da listagem provisória dos trabalhos que farão parte da Exposição.
12/08/2021	Interposição de recursos.
17/08/2021	Respostas aos recursos e divulgação da listagem final dos trabalhos que serão apresentados.
18/09/2021 a 22/10/2021	Exibição da Exposição Artístico-Cultural.
29/10/2021	Certificação dos participantes.

## 9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Serão concedidos certificados de participação a todos os integrantes da Exposição Artístico-cultural no 9º Festival de Arte e Cultura do CEFET-MG.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato da inscrição do proponente importa, para todos os efeitos, em sua expressa aceitação da presente chamada, responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e das que venha a apresentar, além de autorização quanto ao uso de seu nome e imagem para fins de divulgação da Exposição Artístico-cultural do 9º Festival de Arte e Cultura do CEFET-MG.

10.2. O 9º Festival de Arte e Cultura do CEFET-MG é uma ação eminentemente educacional. Não serão feitos pagamentos, nem concedidas quaisquer outras vantagens aos participantes.

10.3. A qualquer tempo esta chamada poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4. A Comissão Organizadora do 9º Festival de Arte e Cultura do CEFET-MG decidirá sobre questões omissas nesta chamada.

10.5. Dúvidas dos interessados poderão ser encaminhadas à Coordenação de Arte e Cultura através do e-mail [artecult@cefetmg.br](mailto:artecult@cefetmg.br)

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021

**Brígida Mattos Ornelas**

Coordenadora de Arte e Cultura

**Prof. Flávio Luis Cardeal de Pádua**

Diretor de Extensão e Desenvolvimento  
Comunitário

**Prof. Flávio Antônio dos Santos**

Diretor-Geral

**ANEXO I**  
**EXPOSIÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DO**  
**9º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO CEFET-MG**  
**DICAS PARA GRAVAR UM VÍDEO COM O CELULAR EM CASA**

**Ambiente**

- Procure um lugar tranquilo e silencioso, sem ruídos externos, de forma a garantir que o som fique claro.

**Pré-produção**

- Grave com o celular na horizontal e tente manter o aparelho fixo, para evitar o desfoque ou a trepidação das imagens;
- Limpe a lente;
- Use a câmera de trás, pois normalmente essa tem qualidade melhor que a frontal;
- Faça ensaios para que consiga ganhar confiança na hora de gravar;
- Opte por um fundo branco ou uma parede clara, cuide da luz, de preferência natural, para a imagem ficar mais nítida.

**Produção**

- Coloque o celular no modo avião (assim não correrá o risco do celular tocar e/ou vibrar durante a gravação);
- Certifique-se que você está em foco na imagem;
- Atente-se para os detalhes técnicos, como a qualidade do áudio e da imagem, fale num tom de voz mais para alto, se possível, usando microfone;
- Tome cuidado com direitos autorais das músicas, pois a plataforma pode impedir a visualização do vídeo caso seja utilizada alguma obra protegida;
- Faça a edição do vídeo atentando-se ao limite **máximo de cinco minutos** de gravação.